## Decisão ORDINÁRIA Nº 6011/2001 Processo TCDF Nº 5161/1992

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA № 3609, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

PROCESSO Nº 5.161/92

RELATOR: Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

EMENTA: Aposentadoria de HELENA CÉLIA FUKUTA-SGA.

## **DECISÃO Nº 6011/2001**

O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame de fls. 210/219; II - manter na íntegra a Decisão nº 1635/2001 (fl. 202), que considerou ilegal o ato de aposentadoria, por insuficiência do requisito temporal.

Presidiu a Sessão: a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI. Votaram: os Conselheiros JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO. Participaram: o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE SETEMBRO DE 2001

PUBLICAÇÃO: DODF de 20/09/2001, págs. 25 a 35 Ver publicação da Ata 3608.